SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E K. J. BEZERRA DE MELO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **K. J. BEZERRA DE MELO,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.265.156/0001-10, com sede à Rua José dos Santos Barbosa, nº 9, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, CEP: 55.700.000, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão da locação do equipamento abaixo relacionado, na quantidade e especificações abaixo descritas:

MARCA/MODELO	QUANTIDADE
HP 1102W / 1132MFP / 2035 / P1005	25
LASER BROTHER DCP-8157DN	2
EPSON L3150	1
EPSON L3250	1
Estabilizado de 500 Va	29

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Para o equipamento: HP Laser Jet M 1132/1132/2035, o locatário pagará pela locação do equipamento o valor unitário mensal de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), totalizando R$ 875,00 (Oitocentos setenta e cinco reais) por mês. O locatário terá direto a 01 recarga por mês de tonner por impressora locada. Será cobrado o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco) por cada toner excedido por mês.

2.2 Para o equipamento: Laser Brother DCP – 8157, o locatário pagará pela locação do equipamento o valor unitário mensal de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) por mês. O locatário terá direto a 01 recarga por mês de toner por impressora locada. Será cobrado o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta) por cada toner excedido por mês.

2.3 Para o equipamento: EPSON L3150, o locatário pagará pela locação do equipamento o valor unitário mensal de R$ 100,00 (Cem reais) por mês.

2.4 Para o equipamento: EPSON L3250, o locatário pagará pela locação do equipamento o valor unitário mensal de R$ 100,00 (Cem reais) por mês.

2.5 Para o equipamento: Estabilizador de 500VA, o locatário pagará pela locação do equipamento o valor unitário mensal de R$ 22,00 (Vinte e dois reais), totalizando 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) por mês.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

Hospital SMo Luiz
APAMI - Surubim

UPAE

5. CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de abril de 2025.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM

CONTRATANTE

Katia Jamaina Bezerra de Melo

K. J. BEZERRA DE MELO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: